



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1438/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para a Patrulha Agrícola Mecanizada, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da seguinte forma:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

2050 – Patrulha Agrícola

Fonte: 1061 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada


4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (910).....R\$ 208.180,04

TOTAL.....R\$ 208.180,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 208.180,04 (duzentos e oito mil, cento e oitenta reais e quatro centavos), montante este que entrará em conta específica do convênio, após o envio dos documentos da licitação, para atendimento às disposições do Contrato de Repasse nº 871.641/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE MARÇO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal